SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0001655-51.2006.8.26.0566**

Classe - Assunto **Arrolamento de Bens - Sucessões**Requerente e **Jessica Carolina de Camargo e outros**

Inventariante (Ativo):

Requerido: Antonio Cesar de Camargo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 20/7/16, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (escrevente), subscrevi.

Numero de Ordem: 352/06

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de **fls. 360**, **retificada** pela d. Promotoria (*fls. 366, itens "1" e "2"*), nestes autos de **ARROLAMENTO** dos bens deixados pelo falecimento de **Antonio César de Camargo**, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não retirada do instrumento.

P.R.Int.

São Carlos, 25 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:		
Em	_/	_/16, recebi estes autos em Cartório.
Eu,		(Escrevente), subscrevi.